



AUTO DE MULTA

Nº **048** / 20 **23**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Olavo Felix Cintra Filho (Maria Helena Cintra)
Endereço: Rua Sergipe, 424, 9º andar
CEP: 01243-000 Bairro: Consolação
Cidade / UF: São Paulo/SP RG/CPF/CNPJ: 003.661.298-72

LOCAL DA INFRAÇÃO

Mesmo da Identificação

Endereço: Rua Pres. Mal. Deodoro de Azevedo, 351
Bairro: Parque São Vicente Inscrição: 12.077.004

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 1566/2022 Data da Notificação: 05/12/22 Data do Retorno: 31/05/23

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
27	Deixar de fazer muro, conservação ou restauração.	
	$20 \text{ FMP m}^2 = 20 \times 10 \times 1,50 = 300 \text{ FMP}$	
	Obs.: FMP = R\$ 5,4807	300

Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

MULTA DIÁRIA – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

MUROS E CALÇADAS – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO TESTEMUNHA

Recebi em: / /
Nome Legível: _____
RG/CPF: _____

Via A.R.
Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 06/06/2023

R.F.: 35612
Fernando
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)